

GRENDENE S.A.

Companhia Aberta – CNPJ nº. 89.850.341/0001-60 – NIRE nº. 23300021118-CE

Edital de Convocação Assembleia Geral Ordinária

Em continuidade ao disposto no Fato Relevante publicado pela Companhia em 09 de abril de 2020, ficam novamente convocados os acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no próximo dia 06 de julho de 2020, às 9:00 horas, de modo exclusivamente digital, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Aprovar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações contábeis e/ou financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019;
2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2019 e a ratificação das antecipações e da distribuição de juros sobre capital próprio e do saldo de dividendos, de acordo com a proposta dos órgãos da administração da Companhia;
3. Definir o número de membros do Conselho de Administração a serem eleitos;
4. Eleger os membros do Conselho de Administração para um mandato de dois anos;
5. Caracterização dos membros independentes do Conselho de Administração;
6. Fixar a remuneração global dos administradores de acordo com o art. 14, do Estatuto Social da Companhia.

Informações Gerais:

A Companhia informa que a Assembleia Geral Ordinária será realizada de modo exclusivamente digital, podendo os acionistas participar e votar por meio do sistema eletrônico a ser disponibilizado pela Companhia ou exercer o direito de voto mediante uso do boletim de voto a distância, de acordo com a Instrução CVM nº 481/09. O acionista, que desejar, poderá optar por exercer o seu direito de voto por meio do sistema de votação à distância, nos termos da referida instrução, enviando o correspondente boletim de voto à distância por meio de seu respectivo agente de custódia, banco escriturador ou diretamente à Companhia, conforme as orientações constantes na proposta da administração e nas orientações para participação na Assembleia Geral Ordinária da Grendene.

Para tomar parte e votar na Assembleia Geral Ordinária por meio do sistema eletrônico e sem a utilização do boletim de voto a distância, o acionista deve enviar solicitação à Companhia, juntamente com a prova de sua qualidade como acionista, documento de identidade e comprovante expedido pela instituição depositária contendo a respectiva participação acionária, pelo e-mail dri@grendene.com.br, até às 17:00 horas do dia 01 de julho de 2020. Os acionistas representados por procuradores deverão exibir as procurações até o mesmo momento e, pelo mesmo meio antes referido.

Em cumprimento à Instrução CVM nº 165, de 11 de dezembro de 1991, com as alterações introduzidas pela Instrução CVM nº 282, de 26 de junho de 1998, informamos que o percentual mínimo de participação no capital votante da sociedade, necessário à requisição de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração, é de 5% (cinco por cento).

A proposta da administração e orientações para participação na Assembleia Geral Ordinária, nos termos previstos na Instrução CVM nº 481/09, os documentos a ela relativos estão à disposição dos acionistas na sede social da Companhia e nos websites da CVM – Comissão de Valores Mobiliários (<http://www.cvm.gov.br>), da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão (<http://www.b3.com.br>), e de Relações com Investidores da Grendene (<http://ri.grendene.com.br>).

Sobral (CE), 05 de junho de 2020.

Alexandre Grendene Bartelle
Presidente do Conselho de Administração